

Edital N.º: 1477**Data de registo: 06/03/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **14 de fevereiro de 2019**, a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**1- TOMADAS DE CONHECIMENTO****1.1 CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. O pagamento das rendas dos contratos de arrendamento das antigas escolas primárias reabilitadas de Ariques, Barqueiro, Bofinho e Venda do Preto, celebrados com a empresa Utopiacontece, Unipessoal, Lda., é devido somente a partir do dia um de fevereiro do corrente ano de 2019, não só o valor das rendas, mas também o valor correspondente à eletricidade das escolas de Ariques e Bofinho, cujas respetivas faturas devem ser pagas pelos serviços de contabilidade. -----
2. A emissão de notas de crédito das faturas emitidas até ao mês de janeiro, inclusive, tendo por base o auto de entrega que foi presente à reunião e a informação n.º 637, de 25/01/2019, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa da UOOMU. -----

2 - PRESIDÊNCIA**2.1 PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE REMODELAÇÃO DA CASA DAS MÁQUINAS E ESPAÇO EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS**

O elenco camarário tomou conhecimento e, no seguimento da deliberação tomada na sua reunião do dia 06 do corrente mês de fevereiro, no qual aprovou o projeto de Remodelação da Casa das Máquinas e Espaço Exterior das Piscinas Municipais, e tomou conhecimento do parecer emitido pelo IPDJ, deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea a), e 2, do CCP, aprovar as peças do procedimento, nas quais consta: -----
 - a. O preço base de €348.572,60;-----
 - b. O prazo de vigência ou de execução de contrato de 120 dias; -----
 - c. Como critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, a avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado; -----
 - d. A não previsão de qualquer fase de negociação. -----
 - e. O anúncio do procedimento; -----
2. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, designar o seguinte júri:
Membros Efetivos: -----
Presidente: José Luís Alves de Carvalho;-----
1.º Vogal: Ana Costa; -----
2.º Vogal: Maria Eduarda Morgado Santos;-----
Membros Suplentes: -----
1.º Vogal: Elsa Freitas;-----
2.º Vogal: Patrícia Cristina Afonso;-----

Caso seja apresentada apenas uma proposta, é designado o Chefe de Divisão José Luís Alves de Carvalho, para a condução do procedimento. -----

3. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, delegam-se no júri

do procedimento ou em quem o conduza, as seguintes competências: -----

- a. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);-----
- b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, nºs 1 a 3, do CCP);-
- c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, nºs 2, 4, 5 e 7, do CCP); -----
- d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72º, nºs 1 e 3, do CCP); -----
- e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72º, nº 4, do CCP); -----
- f. Convidar o concorrente a melhor a sua proposta, sendo o caso (artigo 125º, nº 2, do CCP); --
- g. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----
 - (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); ---
 - (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);
 - (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);-----
 - (iv) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP).

2.2 DEFINIÇÃO DE TAXA A COBRAR POR PARTICIPANTE NA CAMINHADA/MINI-TRAIL

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Tendo em conta o Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere» (RP), publicado pelo aviso n.º 8949/2016, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 137, de 19 de julho de 2017, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo aviso n.º 15071/2016, de 30 de novembro, designadamente o seu artigo 3.º, a sua deliberação tomada em reunião realizada a 19 de dezembro último relativamente ao número 2 do art.º 13.º da tabela de Preços – Atividades Culturais – conjugados com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, fixar o preço do atividade caminhada/mini-trail por trilhos de Al-Baizir, a realizar no próximo domingo dia 17, no valor de 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos), tendo em conta que o Município vai garantir dois reforços alimentares, suportando a eventual diferença que exista face ao custo efetivo da organização deste evento. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 06/03/2019

A Presidente da Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª